Resolução nº : 8635/2003
Protocolo nº : 177943/03
Origem : LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIO BOM
Interessado : LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIO BOM
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIO BOM e FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 2.379,60 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA